

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 02/2025

I – DADOS DOS PARTICÍPES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA			CNPJ/MF 49.179.446/0001-14	
Endereço: R. Frederico Mauer, 617	Município Curitiba	UF PR	CEP: 81.630-020	Fone:
Sítio Eletrônico: https://www.inova.pr.gov.br/			Endereço Eletrônico: gabinetesei@nova.pr.gov.br	
Nome do Responsável: ALEX CANZIANI SILVEIR				
Decreto de Nomeação: 5.955/2024			Cargo: Secretário	

UNIDADE DESCENTRALIZADA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE			CNPJ/MF 78.680.337/0001-84	
Endereço: Rua Universitária, 1619 – Caixa Postal 701	Município Cascavel	UF PR	CEP: 85919-10	Fone:
Sítio Eletrônico:			Endereço Eletrônico: reitoria.accr@unioeste.br	
Nome do Responsável: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER				
Decreto de Nomeação: 4.460			Cargo: Reitor	

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Frederico Mauer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81.630-020

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Unioeste Inovadora em Movimento: Transporte Institucional para Fomento à Ciência, Educação, Inovação e Inclusão Regional – Aquisição de veículos (ônibus) para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), para melhorar a mobilidade entre os cinco campi da instituição e apoiar atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O transporte é um elemento essencial para a realização de visitas técnicas, participação em congressos, ações de extensão universitária e o acompanhamento de projetos de pesquisa, especialmente aqueles que exigem deslocamentos a campo, interações com outras instituições e comunidades, além da conexão com empresas e parques tecnológicos. Essas visitas e o deslocamento para eventos de inovação são cruciais para o desenvolvimento de novos conhecimentos, parcerias estratégicas e a aplicação de soluções inovadoras em diversas áreas. No entanto, a frota disponível atualmente é insuficiente para atender a todas as demandas, o que leva à necessidade de contratação de serviços terceirizados, com custos elevados, limitações de disponibilidade e restrições operacionais. Em alguns casos, atividades de inovação, bem como a realização de visitas a empresas e incubadoras, são adiadas ou até mesmo canceladas devido à falta de transporte adequado.

Outro entrave relevante é a descentralização geográfica da Unioeste. A presença de múltiplos campi, distribuídos em diferentes municípios do Oeste paranaense, exige uma logística integrada para a circulação de estudantes e docentes entre as unidades, especialmente em ações interdisciplinares, eventos integradores e programas institucionais multicampi. A carência de transporte institucional impacta diretamente na articulação dessas atividades, dificultando a mobilidade acadêmica e comprometendo a execução de projetos coletivos, especialmente aqueles vinculados à inovação e empreendedorismo. O apoio logístico adequado é crucial para garantir o sucesso das incubadoras de empresas dos campi e fomentar parcerias com empresas de base tecnológica e parques tecnológicos.

Além disso, a ausência de veículos modernos e seguros acarreta riscos operacionais, reduzindo o conforto e a acessibilidade, o que dificulta a inclusão plena de todos os públicos

da universidade — especialmente estudantes em situação de vulnerabilidade social, que dependem dos recursos da instituição para sua formação acadêmica. A melhoria no transporte institucional é uma medida essencial para garantir a equidade no acesso às oportunidades formativas, incluindo as que envolvem inovação, empreendedorismo e desenvolvimento de tecnologia. Portanto, a aquisição de dois novos ônibus visa solucionar e/ou minimizar esses entraves tecnológicos e logísticos, promovendo maior autonomia institucional, redução de custos com transporte terceirizado, ampliação do acesso às atividades acadêmicas, científicas e de inovação, e fortalecimento da integração entre os campi. Os veículos também serão fundamentais para a qualificação dos processos de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os princípios da indissociabilidade, interiorização do ensino superior público e gratuito, e fomento à inovação e ao empreendedorismo.

IV – CRONOGRAMA FÍSICO

DESCRIÇÃO DAS METAS E PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente		2	R\$ 784.900,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)	R\$ 1.569.800,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais)

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A) São obrigações comuns aos partícipes deste TED:

1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
2. aprovar a prorrogação da vigência do TED;
3. autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento.
4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na

imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656/2021;
6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho;
8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução;
9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

B) São obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA - SEIA:

1. promover a descentralização do crédito orçamentário, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED;
2. repassar os recursos financeiros, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;
3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
4. analisar e manifestar-se sobre os relatórios anuais e final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.
5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras

pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

6. notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa; e

7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

C) Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA – UNIOESTE**

1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3. encaminhar às unidades descentralizadoras:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) o relatório final de cumprimento do objeto;

4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

5. mencionar as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS;

7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS;

8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539/2019, ou documento que o venha a substituir; e
9. comunicar às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.
- 9.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADA não poderá cobrar qualquer remuneração das UNIDADES DESCENTRALIZADORAS pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste TED.
10. solicitar à Secretaria de Estado da Fazenda, via SIAFIC, a liberação da cota do Tesouro, quando a descentralização envolver recursos financeiros ainda não disponibilizados à unidade descentralizadora.

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Descentralização	R\$ 1.569.800,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais)	SEIA	Após publicação no DIOE do TED	60 dias após a publicação

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALEX CANZIANI SILVEIRA

Secretario – SEIA

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

UNIDADE DESCENTRALIZADA



ePROCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 10/07/2025 08:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 09/07/2025 17:01 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **24.044.375-9** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 04/07/2025 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1e6818a5fd060905ec3f86b8b466f183.